



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI N.º 1013/10 – 08 de Novembro de 2010.

Dispõe alterações nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013.

ELIANA DO SANTOS SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - O PLANO PLURIANUAL DE 2010 A 2013, passará a vigorar com os anexos II, dos Programas: 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0008, 0010, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0018, 0020 e 0021 e anexos III, das Ações: 1001, 1004 e 2001, do Programa 0001; Ação 1002, do Programa 002; Ação 2002, do Programa 0003; Ações 1003 e 2002 do Programa 0004; Ação 2002 do Programa 0005; Ação 2002 do Programa 0006; Ações: 1003, 2002, 2007 e 2010, do Programa 0008; Ações 1003 e 1004 do Programa 0009; Ações 2002 e 2008, do programa 0010; Ações 1004 e 1007, do Programa 0012; Ações 2002 e 2027, do Programa 0013; Ações 1003 e 2002, do Programa 0014; Ação 2002 do Programa 0015; Ações: 2030 e 2034 do Programa 0016; Ação 9999 do Programa 0018; Ação 2002 do Programa 0020 e Ação 1011 do Programa 0021, constantes desta lei, em substituição aqueles constantes da Lei 997/10, de 12 de maio de 2010.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 08 de Novembro de 2010.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governador e Infraestrutura